



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

PROTOCOLO

11.08.17

Nº 314117

[Signature]
PROTOCOLISTA

Dispõe sobre autorização para transmissão e arquivo das Sessões da Câmara através da rede mundial de computadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, propõe o presente Projeto de Resolução.

Art. 1º - Fica autorizada a transmissão das imagens das Sessões realizadas pela Câmara Municipal de Fundão.

Art. 2º - As sessões serão transmitidas ao vivo através de serviço de streaming, ou similar, diretamente para a rede mundial de computadores.

Parágrafo Único - Após a transmissão os vídeos ficarão disponíveis na rede por tempo indeterminado.

Art. 3º - As sessões estarão acessíveis no canal oficial de vídeo, localizado no endereço eletrônico <http://www.youtube.com>.

Art. 4º - O link para acompanhar as sessões estará disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Fundão.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 10 de agosto de 2017.

[Signature]

ANGELA MARIA COUTINHO PEREIRA
Presidente em Exercício

[Signature]

FLÁVIO XAVIER ALBERTO
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Cada vez mais é necessário estabelecer e formalizar os procedimentos de publicidade das ações e atos da Câmara Municipal de Fundão, objetivando assim oferecer a toda sociedade acesso a atuação dos parlamentares.

Divulgar as sessões ordinárias através de um canal de vídeos na rede mundial de computadores é uma forma de aproximar o cidadão das atividades legislativas, uma vez que os arquivos de vídeo estarão disponíveis para acesso de qualquer computador, celular ou *tablet* em qualquer momento que o cidadão tenha disponibilidade de tempo para assistir as sessões.

Outro fator relevante é o baixo custo, pois serão utilizados apenas recursos já adquiridos pela Câmara, ou seja, a mão de obra técnica efetiva e os equipamentos de propriedade da instituição.

Por fim, Em um cenário político-econômico como este em que vivemos, onde corrupção e casos de mal uso de recursos públicos são manchetes constantes nos meios de comunicação, é necessário fortalecer as armas que existem para combater este mal: transparência e controle social

Diante do exposto e considerando o apresentado na Lei Federal nº 10.527/2011, pede-se aos nobres pares dessa Egrégia Casa de Leis que votem favoravelmente ao presente Projeto de Resolução.